MINUTA

Intervenção B.3.2 - “Promoção e comunicação nos países terceiros”, previsto na Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro

**GARANTIA ESCRITA**

**…(1)…** adiante designado abreviadamente por **…(2)…**, neste ato representado por **…(3)…**, na qualidade de

**…(4)…**, pelo presente instrumento presta ao **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**, Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, nos termos do Decreto- Lei nº 195/2012, de 23 de agosto, pessoa coletiva n.º nº 508 136 644, sito na Rua Castilho, nº 45-51, 1269-164 LISBOA adiante designado IFAP, I.P., uma Garantia Escrita nos seguintes termos:

1. ...O/A... **…(2)…** apresentou uma candidatura no âmbito da intervenção B.3.2 - “Promoção e comunicação nos países terceiros”, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, tendo sido atribuído à Operação o número **…(5)…**, a qual se encontra aprovada e contratada.
2. ...O/A... **… (2)…** apresentou ao IFAP, I.P., nos termos do disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, um pedido de adiantamento no valor de **…(6)…**, correspondente a **…(7)…**% do valor do apoio público aprovado.
3. Pela presente Garantia o/a **…(2)…** compromete-se a pagar, no prazo de 30 dias após a primeira interpelação que para o efeito lhe for dirigida pelo IFAP, I.P. o valor correspondente a 100%, do valor do adiantamento, caso não se prove o direito ao montante adiantado.
4. Este instrumento de Garantia Escrita está conforme com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, designadamente quanto à verificação das competências do órgão emissor, **…(8)…** tendo sido constituída uma provisão contabilística no montante referido em 3.
5. A garantia é prestada pelo prazo de 12 meses, renovável por iguais períodos, dependendo a sua caducidade de comunicação escrita do IFAP, acompanhada da respetiva devolução.

, de de

*(Localidade, data, assinatura reconhecida na qualidade ou com aposição de selo branco)*

1. *Identificação completa da Entidade/Organismo Público, com menção expressa ao seu enquadramento na Administração Pública (Central, Local, Regional; Direta ou indireta; Sector Empresarial do Estado) e diploma orgânico;*
2. *Abreviatura da Entidade/ Organismo Público;*
3. *Nome do representante legal/dirigente;*
4. *Qualidade em que representa a Entidade (Presidente, Diretor Geral, etc.), com expressa menção do ato de nomeação;*
5. *Número da operação constante do Contrato de Financiamento celebrado com o IFAP;*
6. *Identificar o valor do adiantamento expresso em euros;*
7. *Identificar a taxa do adiantamento/valor do investimento, dentro dos limites constantes do diploma referido no ponto 1;*
8. *Eliminar o resto da frase se a Entidade/Organismo Público não puder, nos termos legais que lhe forem aplicáveis, constituir uma provisão contabilística;*